



LEI Nº 3.962/PMC/17

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 251.274,93 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.070. REPASSE FINC. RED. CRED. SUS - BLMAC
171 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 189.733,67
173 - 3.3.90.39.00.00 30200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.266,33
119 - 3.3.90.39.00.00 30740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.274,93

Total Suplementação: 251.274,93

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0012.2.059. ATEND. SETOR DE TRANSPORTES-BLGES
7 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
13.001.10.122.0012.2.075. ATEND. SERV. ADM. - BLGES
10 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 527,86
13.001.10.122.0012.2.152. ATEND CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-BLGES
19 - 3.3.90.14.00.00 10200 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00 10200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
13.001.10.301.0013.1.042. IMPL EST SERVIÇO SAÚDE - BLATB
168 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
24 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.679,83
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB MATERIAL
28 - 3.3.90.30.00.00 10200 DE CONSUMO 525,98
129 - 3.3.90.30.00.00 30200 MATERIAL DE CONSUMO 2.860,31
130 - 4.4.90.52.00.00 30200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.406,02
13.001.10.302.0015.2.181. ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC.-BLMAC
120 - 3.3.90.30.00.00 30740 MATERIAL DE CONSUMO 21.274,93

Total Redução: 251.274,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716